ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 4 / 2008

LEI Nº 3. 529
DE 15 DE JANEIRO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Amigos da Oncologia - AMO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação dos Amigos da Oncologia - AMO**, com sede e foro jurídico nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo **"Prefeito Aloísio Campos"** em Aracaju, 15 de janeiro de 2008. 187° da Independência, 118° da República e 152° da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

JOÃO BOSCO ROLEMBERG CORTES
Secretário Municipal de Governo

ROSÁRIA DE SOUZA RABELO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município